

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal da carreira de
Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a área de Saúde Ambiental
na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.**

Ata nº. 1

No dia 26 de novembro de 2025, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (doravante designada por ULSET) no dia 12 de novembro de 2025 - REF. TSDT SA – 01/2025.

Participaram na reunião os elementos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, constituído por:

Presidente: Ana Cristina Gomes Dias, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, da Unidade Local de Saúde Almada-Seixal, E.P.E.; -----

1º Vogal Efetivo: Helena Isabel Vale Silveira Januário Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, da ULSET. (substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos); -----

2º Vogal Efetivo: Helena Rosa Silva Patrício, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista – Saúde Ambiental, da ULSET; -----

2º Vogal Suplente: Maria Luísa Pereira Salvado, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, da ULSET. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Forma de apresentação da candidatura; -----

2. Requisitos obrigatórios a apresentar; -----

3. Documentos obrigatórios a apresentar; -----

4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso. -----

1. Forma de apresentação da candidatura: -----

1.1. Em suporte eletrónico; -----

1.2. Contendo a identificação do candidato: nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereços postal e eletrónico. -----

2. Requisitos obrigatórios a apresentar (sob pena de exclusão): -----

2.1. Requisitos gerais -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial. A nacionalidade portuguesa para o desempenho de funções públicas só pode ser exigida nas situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Constituição. -----
- b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

2.2. Requisitos especiais - os exigidos por lei, constantes no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 110/2017 de 31 de agosto, nomeadamente: -----

2.2.1. Licenciatura em Saúde Ambiental; -----

2.2.2. Cédula profissional de Saúde Ambiental emitida pela entidade competente. -----

3. Documentos obrigatórios a apresentar: -----

3.1. Certificados de habilitações académicas; -----

3.2. Cédula profissional de Técnico de Saúde Ambiental; -----

3.3. Curriculum vitae elaborado em modelo europeu e em português, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação (mencionados em 4.2.), sob pena da informação não ser considerada na seriação; -----

3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular. -----

4. Método de seleção: -----

4.1. Avaliação curricular; -----

4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 2 serão sujeitos a avaliação curricular, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações: -----

Parâmetros de avaliação curricular		Ponderação (valores)	Máximo (valores)
a) A habilitação académica e profissional	Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional.	10	12
	Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11	
	Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Parâmetros de avaliação curricular (cont.)		Ponderação (valores)	Máximo (valores)
b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0	3
	11 valores	0,3	
	12 valores	0,6	
	13 valores	0,9	
	14 valores	1,2	
	15 valores	1,5	
	16 valores	1,8	
	17 valores	2,1	
	18 valores	2,4	
	19 valores	2,7	
	20 valores	3,0	
c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Mês completo de serviço – por cada mês	0,10	1,5
d) Experiência profissional	Mês completo de serviço – por cada mês	0,10	0,5
e) Atividades de formação	Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação (≥ 6 horas)	0,04	0,6
	Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação (≥ 6 horas)	0,02	0,3
	Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação (≥ 6 horas)	0,01	0,2
	Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação (≥ 6 horas)	0,005	0,1
	Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional	0,02	0,3
	Pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;	0,5	0,5
f) Atividades relevantes	Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,02 /Projeto	1
	Trabalhos publicados relacionados com a área profissional (artigos, comunicações orais e posters)	0,10 /Cada	
	Docente de unidade curricular relacionada com a área profissional	0,10 /Cada semestre	
	Orientador de estágio relacionado com a área profissional	0,10 /Cada semestre	
	Pós-graduações relacionadas com a área profissional em número superior à ponderada na alínea e) da presente tabela	0,20 /Cada	
		Total máximo	20

4.4. Tempo de exercício de funções e experiência profissional inerente ao posto de trabalho, é considerada a tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como "experiência profissional" a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou atividades similares; -----

4.5. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes. -----

Vila Franca de Xira, 26 novembro de 2025

A Presidente do Júri


Ana Cristina Gomes Dias

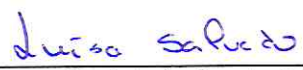
A 1ª Vogal Efetiva


Helena Isabel Vale Silveira Januário Silva

A 2ª Vogal Efetiva


Helena Rosa Silva Patrício

A 2ª Vogal Suplente


Maria Luísa Pereira Salvado